



**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**

PORTARIA Nº 4153, DE 13 DE AGOSTO DE 2018

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art.180 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 26, de 05 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União do dia 12/05/2016 e tendo em vista o constante nos processos nº 50600.007401/2018-37 e nº 50600.013916/2016-12,

CONSIDERANDO o Decreto Presidencial nº 8.777, de 11 de maio de 2016, que institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal;

CONSIDERANDO a criação e entrada em vigor da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, a chamada Lei de Acesso a Informação - LAI;

CONSIDERANDO o Decreto s/n de 15 de setembro de 2011, que institui o Plano de Ação Nacional sobre Governo Aberto, o qual estabelece o compromisso do Governo de implantar a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos - INDA;

CONSIDERANDO o Decreto Presidencial nº 6.666, de 27 de novembro de 2008, que instituiu a criação da Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais - INDE e determina que o compartilhamento e disseminação dos dados georreferenciados e seus metadados é obrigatório para todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, salvo os protegidos por sigilo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que determina ao Poder Público a adoção de instrumentos de transparência na gestão fiscal em meios eletrônicos de acesso público às informações orçamentárias e prestações de contas,

RESOLVE :

Art. 1º Aprovar o Plano de Dados Abertos, anexo a esta Portaria, como instrumento de planejamento e coordenação de disponibilização de dados no DNIT válidas para o biênio 2018-2020, o qual estabelecerá ações para a implementação e promoção de abertura de dados sob sua responsabilidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO DE MOURA MAGALHÃES
Diretor de Administração e Finanças

ANEXO I

PLANO DE DADOS ABERTOS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

VIGÊNCIA 2018 – 2020**VERSÃO 1.5****Histórico de Alterações**

Data	Versão	Descrição	Autor
08/07/2016	1.0	Criação	Denise e Elissany
20/07/2016	1.1	Revisão	Rafael
15/12/2016	1.2	Revisão	Elissany
04/05/2018	1.3	Alteração de datas e prazos	Fausto, Willian e Danielle
07/05/2018	1.4	Revisão	Fausto e Danielle
02/08/2018	1.5	Revisão e consolidação das considerações feitas por outras Coordenações da DAF	Fausto, Willian e Danielle

Ficha Técnica

Diretoria Geral
Diretoria Executiva
Diretoria de Administração e Finanças
Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Diretoria de Infraestrutura Aquaviária
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária
Diretoria de Infraestrutura Ferroviária
Coordenação Geral de Tecnologia da Informação
Núcleo de Planejamento, Governança e Gestão de TI – CGTI
Coordenação de Sistemas – COSIS/CGTI

Grupo de Trabalho para Elaboração do PDA

Rafael Vidal de Abreu (OUVIDORIA) – Coordenador do Grupo de Trabalho
Denise Gomes de Souza (CGTI) – Revisão e texto
Elissany Costa Capistrano (COSIS/CGTI) – Revisão e texto
Fausto Emílio de Medeiros Filho (NPGTI/CGTI) – Revisão e texto
Willian da Silva Ferreira (NPGTI/CGTI) – Revisão e texto
Danielle Luciani Pires (NPGTI/CGTI) – Revisão e texto

Apresentação

O Plano de Dados Abertos (PDA) é o documento orientador para as ações de implementação e promoção de abertura de dados, inclusive georreferenciados, no Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, permitindo, desta forma, uma maior transparência das informações e a reutilização dos dados públicos pela sociedade.

Sua elaboração vem ao encontro do disposto na Lei de Acesso à Informação (LAI), na Instrução Normativa SLTI nº 4, de 13 de abril de 2012 (que institui a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos), o Decreto Presidencial nº 6.666, de 27 de novembro de 2008 (que institui a Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais), o Decreto Presidencial nº 8.777, de 11 de maio de 2016 (que institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal), entre outros normativos que abordam o tema de transparência.

Dentre os elementos integrantes deste documento, estão previstos os canais de comunicação, cronograma com prazos e responsabilidades, matriz de governança, monitoramento e controle, bem como obediência às metodologias e padrões relacionados ao tema.

O Plano foi construído de forma colaborativa, envolvendo as áreas de negócio do DNIT e considerando os princípios da publicidade e da transparência da administração pública. Possui periodicidade bienal, com revisões semestrais e será publicado no Portal Brasileiro de Dados Abertos e no portal do DNIT.

O cidadão poderá usar os canais de comunicação do DNIT para relatar problemas técnicos ou inconsistências, o que será encaminhado às áreas responsáveis para resposta e solução, conforme o caso. Os usuários também podem fazer sugestões que serão referência para o aperfeiçoamento e as revisões do PDA.

Da mesma forma, sempre que ocorrer a atualização ou a inserção de novos dados, haverá divulgação ao público externo e interno, por meio da Assessoria de Comunicação Social (ASCOM-DNIT).

1. INTRODUÇÃO

O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, por meio deste documento, apresenta o seu Plano de Dados Abertos (PDA).

O PDA é instrumento de planejamento e coordenação das ações de disponibilização de dados no DNIT válidas para o biênio 2018-2020, o qual estabelecerá ações para a implementação e promoção de abertura de dados sob sua responsabilidade e considera, em toda a sua estrutura, os princípios e diretrizes dos normativos abaixo e os deles decorrentes:

- O Decreto Presidencial nº 8.777, de 11 de maio de 2016, que institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal.
- A criação e entrada em vigor da Lei nº 12.527, de 18 de Novembro de 2011, a chamada Lei de Acesso a Informação – LAI;
- O Decreto s/n de 15 de setembro de 2011, que institui o Plano de Ação Nacional sobre Governo Aberto, o qual estabelece o compromisso do governo de implantar a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos – INDA;
- O Decreto Presidencial nº 6.666, de 27 de novembro de 2008, que instituiu a criação da Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais – INDE e determina que o compartilhamento e disseminação dos dados georreferenciados e seus metadados é obrigatório para todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, salvos os protegidos por sigilo;
- O disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que determina ao Poder Público a adoção de instrumentos de transparência na gestão fiscal em meios eletrônicos de acesso público às informações orçamentárias e prestações de contas;

1.1. Cenário Institucional

A elaboração e a revisão do PDA se relacionam e estão alinhadas com os seguintes instrumentos e instâncias de gestão:

Planejamento Estratégico Institucional (PEI – DNIT – 2014-2017).

O planejamento estratégico do DNIT está resumido no seu mapa estratégico (Anexo I), no qual constam as definições de missão, visão e as perspectivas que contribuem para a consecução da missão. Essas perspectivas estão organizadas em dois grupos: Foco de Atuação e Organização Interna. O PDA está diretamente ligado a uma dessas ações de sustentação: *Assegurar a transparência da gestão.*

Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI – 2017-2019).

No âmbito do PDTI, destaca-se o objetivo estratégico da TI de *Gerar e ampliar a disponibilidade de informações estratégicas e de apoio à decisão* que significa prover mecanismos de disponibilização de informação, o qual está relacionado diretamente com o objetivo de abertura de dados do PDA.

1.2. Objetivo Geral

Promover a abertura de dados no DNIT, obedecendo os princípios da publicidade, transparência e eficiência, visando ao aumento da disseminação de dados e de informações para a sociedade, bem como a melhoria da qualidade dos dados disponibilizados.

1.3. Objetivos Específicos

- Identificar prioridades e disponibilizar dados em formatos abertos;
- Preparar os dados georreferenciados para serem disponibilizados no formato aberto no momento oportuno;
- Melhorar a qualidade dos dados disponibilizados;
- Estimular a interoperabilidade de dados e de sistemas governamentais pela publicação de dados em formato processável por máquina, conforme padrões estabelecidos (INDA e INDE, conforme o caso);
- Melhorar a gestão da informação e de dados;
- Incrementar os processos de transparência e de acesso a informações públicas;
- Garantir transparência nas ações governamentais;
- Interagir com a sociedade utilizando a tecnologia como forma de aproximação.
- Catalogar dados abertos no Portal Brasileiro de Dados Abertos, ponto central de acesso aos dados do governo federal;
- Manter os dados publicados atualizados e sincronizados, de preferência de forma automática com a origem, com a menor periodicidade e maior granularidade viáveis;

2. Definição dos Dados a serem abertos

Para se estabelecer as metas de abertura de dados e etapas de priorização, foram considerados os seguintes critérios:

1. Normativos legais e o alinhamento com o Planejamento Estratégico Institucional (PEI) e o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI);
2. O conjunto de informações e sistemas do DNIT, com o foco nos sistemas estruturantes;
3. Nível de maturidade da organização das informações e dados existentes.

Nesse contexto, temos no DNIT sistemas estruturantes, que já possuem nível de organização de informações que facilita a disponibilização em formato aberto. Diante dos critérios mencionados para priorização de abertura de dados, foram estabelecidos como meta no âmbito deste PDA, os seguintes conjuntos de dados, em ordem de prioridade:

1. Condições de Pavimento

- Origem dos dados: SGP
- Unidade responsável pelas informações: CGPLAN/DPP

2. Dados de Rodovias georreferenciados

- Origem dos dados: DNITGeo
- Unidade responsável pelas informações: CGPLAN/DPP

3. Contagem de Tráfego

- Origem dos dados: PNCT
- Unidade responsável pelas informações: CGPLAN/DPP

4. Cronologia de Pagamentos

- Origem dos dados: SGF e SIAC
- Unidade responsável pelas informações: COPATR/DAF

5. Custos e Pagamentos

ORIGEM DE DADOS	CUSTOS E PAGAMENTOS
-----------------	---------------------

Sistema de Custos Referenciais de Obras - SICRO	<p>- Manuais de custos de infraestrutura de transportes;</p> <p>- Tabelas de custos de insumos e composições de custos unitários em todas as unidades da federação desde o mês-base de janeiro de 2017;</p> <p>- Relatório de ocorrências.</p>
Sistemas de Custos Rodoviários - Sicro 2:	<p>- Manuais de custos rodoviários;</p> <p>- Tabelas de custos de insumos e composições de custos unitários em todas as unidades da federação desde janeiro de 2010, excetuando-se Roraima, Distrito Federal e Alagoas que têm sua referência de preço a partir do mês-base de janeiro de 2013.</p> <p>OBS: Arquivos do Sicro 2 anteriores a esta data podem ser obtidos mediante consulta e solicitação direta junto à CGCIT/DIREX.</p>
Índice de Reajustamento de Obras:	<p>- Índices de Reajustamento de Obras Rodoviárias;</p> <p>- Índices de Reajustamento de Obras Ferroviárias;</p> <p>- Índices de Reajustamento de Obras Portuárias.</p>
Tabelas de Preços de Consultoria	- Tabelas de Preços de Consultoria do DNIT divulgadas desde 2009, para fins de contratação de serviços de engenharia consultiva (elaboração de projetos, supervisão e gerenciamento de obras).
Bonificações e Despesas Indiretas (BDI)	- Arquivos com portarias, memorando circulares e detalhamento das composições de formação do BDI.
Preço de Asfalto	- Arquivos com portarias, memorando circulares e instruções normativas para definição dos custos de referência para aquisição de transporte de produtos asfálticos.
Gerenciamento de Riscos	Arquivos com instruções normativas, guias, leis e decreto com regulamento do Regime Diferenciado de Contratações (RDC).
Custo Médio Gerencial	Arquivos com custos médios gerenciais de obras de infraestrutura de transportes (em processo de revisão)

6. Pesagem

- Origem dos dados: PNP
- Unidade responsável pelas informações: CGPERT/DIR

3. Estratégias para Abertura de Dados

1. Levantamento junto à área de negócio do conjunto de dados candidato à abertura;
2. Priorização e seleção dos dados que serão abertos;
3. Definição de responsáveis pelo preparo e atualização dos dados e detalhamento de plano de ação com metas e prazos;
4. Consolidação da matriz de responsabilidades e definição da governança e do fluxo de aprovação do PDA e revisões;
5. Utilização de metodologia de abertura de dados a ser seguida pelas áreas responsáveis (padrões INDA e INDE);
6. Capacitação dos responsáveis nas áreas de negócio dos dados selecionados para abertura sobre:

Processo de publicação de dados abertos;

Processo de catalogação dos metadados no dados.gov.br;

Processo de catalogação dos metadados na INDE, caso georreferenciados.

7. Definição de arquitetura de abertura para cada sistema.

8. Publicização dos dados catalogados, observando-se o uso de URL fixa. Dados hospedados no portal do DNIT, por padrão, serão divulgados na URL www.dnit.gov.br/dadosabertos.

3.1.Premissas

Além de estar alinhado aos princípios e diretrizes mencionados anteriormente neste PDA, o processo de abertura dos conjuntos de dados deve considerar as seguintes premissas:

1. Priorizar os dados mais relevantes para a sociedade, no formato disponível;
2. Procurar informar no caso de eventuais limitações de qualidade dos dados;
3. Sempre que possível publicar dados e seus metadados conforme estabelecido no Plano de Ação da INDA, que institui que cada conjunto de dados deve conter, no mínimo:

Nome ou título do conjunto de dados;

Descrição sucinta;

Palavras-chave (etiquetas);

Assuntos relacionados do VCGE - Vocabulário Controlado do Governo Eletrônico <http://vocab.e.gov.br/2011/03/vcge>;

Nome e e-mail do setor responsável pelos dados;

Periodicidade de atualização;

Escopo temporal (anual, mensal, diário, bimestral etc. exemplo: dados referentes ao censo de 2011, dados de um indicador mensal);

Escopo geo-político (por cidade, por estado, por região).

4. No caso de dados Georreferenciados, deve-se levar em conta as normas e padrões da INDE. A seguir, sumário dos elementos do Núcleo de Metadados do perfil de Metadados Geoespaciais do Brasil (MGB):

ENTIDADES E ELEMENTOS DO NÚCLEO DE METADADOS DO PERFIL MGB SUMARIZADO			
ENTIDADE/ELEMENTO	OBRIGATORIEDADE	ENTIDADE/ELEMENTO	OBRIGATORIEDADE
1. Título	obrigatório	13. Sistema de Referência	obrigatório
2. Data	obrigatório	14. Linhagem	opcional
3. Responsável	obrigatório	15. Acesso Online	opcional
4. Extensão Geográfica	condicional	16. Identificador Metadados	opcional
5. Idioma	obrigatório	17. Nome Padrão de Metadados	opcional
6. Código de Caracteres do CDG	condicional	18. Versão da Norma de Metadados	opcional
7. Categoria Temática	obrigatório	19. Idioma dos Metadados	opcional
8. Resolução Espacial	opcional	20. Código de Caracteres dos	condicional

		Metadados	
9. Resumo	obrigatório	21. Responsável pelos Metadados	obrigatório
10. Formato de Distribuição	obrigatório	22. Data dos Metadados	obrigatório
11. Extensão Temporal e Altimétrica	opcional	23. Status	obrigatório
12. Tipo de Representação Espacial	opcional		

5. Publicar os dados do DNIT seguindo os padrões definidos pela e-PING, pela Infraestrutura Nacional de Dados Abertos - INDA e pela Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais – INDE e Governo Eletrônico.
6. Catalogar os dados abertos do DNIT no Portal Brasileiro de Dados Abertos, ponto central de acesso aos dados do governo federal;
7. Catalogar os dados georreferenciados na INDE;
8. Promover a integração entre os catálogos de metadados INDA e INDE;
9. Manter os dados publicados atualizados e sincronizados com a origem, com a menor periodicidade e maior granularidade viáveis;
10. A atualização dos dados deve ocorrer preferencialmente por meio de sincronização automática, estabelecendo-se um processo contínuo, especialmente no caso de sistemas estruturantes, com ganhos de eficiência em comparação a extrações pontuais;
11. Utilizar, como forma de disseminação, os ambientes do Portal Brasileiro de Dados Abertos do Governo Federal e o portal do DNIT.

A disponibilização e o acesso a dados e informações geoespaciais (IG), bem como aos serviços relacionados, poderão ser compartilhados, na INDE, através do Diretório Brasileiro de Dados Geoespaciais, ou DBDG. O Diretório concentra o acesso a uma rede de servidores de diversas instituições visando, entre outros, ao estudo agregado de dados de políticas públicas com diferentes temáticas, mas de semelhante localização geográfica. Para alcançar efetivamente a interoperabilidade entre os diversos sistemas devem ser seguidas as normas da Comissão Nacional de Cartografia – CONCAR e do e-PING, que define um conjunto de padrões abertos que devem ser utilizados, baseados principalmente nas definições do OGC (Open Geospatial Consortium – www.opengeospatial.org).

4. Catalogação no Portal Brasileiro de Dados Abertos

O processo de catalogação é procedido diretamente pelas áreas responsáveis pelos dados, sob a coordenação da Coordenação Geral de Tecnologia da Informação – CGTI. Para isso, a CGTI define núcleo responsável por essa atividade (pontos focais de cada unidade), onde os responsáveis participam de capacitações e utilizam o Manual de Catalogação para realizar o cadastro, manutenção e revisão dos conjuntos de dados. Há também instância denominada curadoria, que presta apoio ao processo, descrita em sequência, no item Sustentação.

A CGTI faz o cadastro dos mantenedores dos metadados no portal, e os dados georreferenciados deverão ser catalogados no âmbito da INDE.

5. Sustentação

A CGTI e a Ouvidoria são responsáveis pela curadoria dos metadados. A curadoria compreende as seguintes atividades:

1. Verificar, para efeitos de publicação, se os dados estão de acordo com os padrões da INDA e INDE (metadados atualizados contendo a descrição, contatos dos responsáveis pelas informações e dos outros metadados associados a cada conjunto de dados);

2. Contatar o responsável pelos dados, caso se verifique que algum dos arquivos catalogados se tornou indisponível;
3. Identificar e elaborar propostas para possíveis melhorias de qualidade dos dados disponibilizados e novos conjuntos de dados candidatos à abertura de dados. As propostas deverão ser construídas a partir da experiência da Ouvidoria com as demandas de informação pela sociedade e da gestão de dados da CGTI que gerencia e oferece soluções transversais para as necessidades de compartilhamento de dados entre os diferentes sistemas;
4. Publicar critérios para classificação da acurácia e da qualidade dos dados a ser fornecida como metadados pelas unidades publicadoras. (Exemplos de medida de acurácia para constar da publicação: grau de necessidade de conferência in loco ou por outro critério do dado, frequência esperada dessa conferência, frequência realizada dessa conferência, etc..).

No caso dos dados georreferenciados, compete à Diretoria de Planejamento e Pesquisa - DPP a coordenação da publicação de dados com apoio da CGTI.

5.1. Governança

O quadro a seguir representa a estrutura de governança do PDA.

<p>Ouvidoria Supervisão da execução do PDA em nível estratégico</p>
<p>CGTI Gestão do Plano de Dados Abertos e Espaciais; Monitoramento da execução do Plano; Orientação das áreas e suporte ao processo de publicação; Gestão e curadoria dos dados a serem abertos; Publicação no Portal Brasileiro de Dados Abertos.</p>
<p>Áreas de negócio Tutela dos dados e responsabilidade sobre as informações e qualidade das bases; Envio dos dados atualizados ao Programa de Transparência.</p>

6. Monitoramento e Controle

O PDA terá acompanhamento pela Ouvidoria e CGTI, com atualização de suas metas, prazos, indicadores e produtos, que serão incorporados ao PDTI, além de verificar o alinhamento do PDA com os instrumentos de planejamento aplicados ao DNIT, como o PEI e o PETI (quando houver), além da atualização do próprio PDTI.

Anualmente será feito relatório para publicização dos dados disponibilizados, o qual deve incluir, entre outras informações, as estatísticas de consulta aos dados, uso das Interfaces Programáveis de Aplicativos – APIs e de acesso aos dados na fonte. O relatório será coordenado pela CGTI.

6.1. Melhoria da qualidade dos dados

O PDA do DNIT procura disponibilizar os dados considerados mais relevantes para a sociedade com qualidade de conteúdo. Destaca-se que o Plano também pode propor ações de melhoria que garantam melhores formatos e maior qualidade das informações.

A referência para melhoria da qualidade dos dados abertos pelo DNIT pode se basear no modelo de maturidade de dados abertos da INDA, a partir do momento em que este estiver definido, conforme o Plano de Ação da INDA. Outro ponto importante é a definição e a manutenção de fluxo de atualização das informações.

O Plano de Ação da INDA institui os seguintes critérios de qualidade:

1. Os dados disponibilizados devem conter a possibilidade de serem acessados diretamente, através de URL única, ou seja, passível de ser reproduzida e compartilhada, sem necessidade de navegação na página para seu acesso;
2. Tabelas mantidas em arquivos PDF (relatórios, por exemplo), devem estar contidas também em arquivos próprios para sua estruturação (como csv e odt), e serem referenciadas por esses relatórios;
3. Os dados disponibilizados devem ser feitos em formatos abertos, conforme formatos recomendados pela e-PING;
4. Os dados publicados devem conter um conjunto mínimo de metadados, conforme a cartilha técnica para publicação de dados, disponível em <http://dados.gov.br/cartilha-publicacao-dados-abertos/>.

Para cada caso de abertura deverá ser desenhada uma estratégia de evolução, considerando os critérios de qualidade do Plano de Ação da INDA e a premissa de que devemos disponibilizar dados relevantes para a sociedade.

Também pode ser considerada a colaboração com a sociedade no processo de melhoria da qualidade através do recebimento de sugestões e canais permanentes de comunicação.

6.2. Comunicação e Participação social

A institucionalização do Plano de Dados Abertos, sua governança e revisões devem ser comunicadas a sociedade através da página do DNIT na Internet. Dessa forma são envolvidos setores responsáveis pela publicação dos dados catalogados de modo a disseminar a cultura da transparência e solidificar a publicação de dados na rotina do órgão. Quando da atualização ou da inserção de dados, podem ser realizadas ações específicas de comunicação, coordenadas pela Assessoria de Comunicação Social, ASCOM, de forma a haver ampla divulgação interna e externa ao DNIT.

Os materiais de divulgação levam em conta interesses de diferentes segmentos de público: servidores do órgão, gestores públicos, produtores e usuários dos dados, academia, imprensa, sociedade organizada e cidadão comum (não se vincula a organização ou entidade específica).

Ressalta-se que, para fins de comunicação, o principal objetivo afeto a este Plano é dar publicidade às ações do Poder Público e estabelecer canais de participação. Do ponto de vista de incentivo à abertura de dados na Administração Pública Federal, considera-se que essas frentes – de comunicação e de participação social – estão ou estarão contempladas nos Planos de Comunicação da INDA e INDE.

O cidadão poderá usar os canais de comunicação do DNIT para informar sobre problemas técnicos ou inconsistências encontradas nos dados publicados, fazer sugestões para o aperfeiçoamento do PDA, o que será encaminhado à área responsável para tratamento e resposta.

Para fomentar a participação social e, em observância aos princípios da transparência e da publicidade, poderão utilizadas as seguintes ferramentas:

- Promoção de eventos de dados abertos e concurso de aplicativos, fomentado o uso e reuso de dados públicos;
- Catalogação das informações em URL fixa no âmbito do DNIT, além da publicação no www.inde.gov.br e www.dados.gov.br, conforme natureza do dado;
- Publicação de notícias e releases no site do DNIT e divulgação em outros canais utilizados pela ASCOM;
- Outros espaços de divulgação.

7. Plano de Ação

TEMA (EM ORDEM DE PRIORIDADE)	ATIVIDADES	PRODUTOS	META/PRAZO	REQUISITO	UNIDADE RESPONSÁVEL	PONTO FOCAL
Condições de Pavimento	1. Seleção da base de dados e extração	Dados do Sistema de Gerência de Pavimento –	Julho/2019	Periodicidade mínima de atualização	CGPLAN	Carlos Alberto Abramides

	(automática, via API); 2. Formatação dos dados conforme metodologia padronizada estabelecida no PDA; 3. Conferência dos Dados; 4. Envio para publicação no Dados. gov.br e na INDE, conforme o caso;	SGP originados de levantamentos contínuos executados diariamente.		dos dados: semestral		
Obras e Manutenções de Rodovias	1. Seleção da base de dados e extração (automática, via API); 2. Formatação dos dados conforme metodologia padronizada estabelecida no PDA; 3. Conferência dos Dados; 4. Envio para publicação no Dados. gov.br e na INDE, conforme o caso;	Dados do Atlas da CGMRR que contém os contratos de manutenção e restauração rodoviária. Dados de contratos de obras de rodovias.	Julho/2019	Periodicidade mínima de atualização dos dados: mensal	CGMRR/DIR e CGCONT/DIR	Bruno Vendramini
Dados de Rodovias georreferenciados	1. Seleção da base de dados e extração (automática, via API); 2. Formatação dos dados conforme metodologia padronizada estabelecida no PDA; 3. Conferência dos Dados; 4. Envio para publicação no Dados. gov.br e na INDE, conforme o caso;	Camada vetorial das rodovias federais componentes do Sistema Nacional de Viação conforme Lei nº 12.379 de 06 de janeiro de 2011.	Julho/2019	Periodicidade mínima de atualização dos dados: anual	CGPLAN	Carlos Alberto Abramides
Contagem de Tráfego	1. Seleção da base	Abertura dos dados	Julho/2019	Periodicidade mínima de	CGPERT/DIR	Bruno Vendramini

	<p>de dados e extração (automática, via API);</p> <p>2. Formatação dos dados conforme metodologia padronizada estabelecida no PDA;</p> <p>3. Conferência dos Dados;</p> <p>4. Envio para publicação no Dados. gov.br e na INDE, conforme o caso;</p>	<p>volumétricos e classificatórios obtidos a partir dos postos de contagem permanente instalados em rodovias federais.</p>		<p>atualização dos dados: semestral</p>		
Cronologia de Pagamentos	<p>1. Seleção da base de dados e extração (automática, via API);</p> <p>2. Formatação dos dados conforme metodologia padronizada estabelecida no PDA;</p> <p>3. Conferência dos Dados;</p> <p>4. Envio para publicação no Dados. gov.br e na INDE, conforme o caso;</p>	<p>Abertura dos dados de pagamentos realizados pelo DNIT conforme empenho.</p>	<p>Julho/2019</p>	<p>Periodicidade mínima de atualização dos dados: mensal</p>	<p>COPATR</p>	<p>Rodrigo Alcântara</p>
Custos e Pagamentos	<p>1. Seleção da base de dados e extração (automática, via API);</p> <p>2. Formatação dos dados conforme metodologia padronizada estabelecida no PDA;</p> <p>3. Conferência dos Dados;</p> <p>4. Envio para publicação no Dados. gov.br e na INDE, conforme o caso;</p>	<p>Catálogo com os dados tabelados de custos e pagamentos: índices de reajustamento de obras, tabelas de preço de consultoria, BDI, Sicro, preço de asfalto e composições auxiliares</p>	<p>Julho/2019</p>	<p>Periodicidade mínima de atualização dos dados: semestral</p>	<p>CGTI</p>	<p>Roberto Pereira Vieira</p>

Pesagem	<p>1. Seleção da base de dados e extração (automática, via API);</p> <p>2. Formatação dos dados conforme metodologia padronizada estabelecida no PDA;</p> <p>3. Conferência dos Dados;</p> <p>4. Envio para publicação no Dados.gov.br e na INDE, conforme o caso;</p>	<p>Operação de postos de pesagem de veículos que fiscalizam o excesso de peso na malha rodoviária.</p>	Julho/2019	Periodicidade mínima de atualização dos dados: semestral	CGPERT/DIR	Bruno Vendramini
Capacitação	<p>1. Organizar material e curso para os responsáveis por formatar os dados em cada unidade do DNIT, contendo:</p> <p>a. processo de publicação de dados abertos;</p> <p>b. processo de catalogação dos metadados no dados.gov.br;</p> <p>c. processo de catalogação dos metadados na INDE, caso georreferenciados.</p>	<p>1. Roteiro de Atividades de Ensino</p> <p>2. Material Didático</p> <p>3. Designação de docente (providenciar contratação, se necessário)</p> <p>4. Infraestrutura presencial e/ou virtual</p> <p>5. Realização do Curso</p> <p>6. Relatório do curso contendo informação dos participantes e pontos de melhoria para as turmas seguintes</p>	Sob demanda	Conforme demanda	CGTI	Rodrigo Alcântara e Fausto Medeiros
Divulgação dos dados publicizados	<p>1. Produzir e publicar na página inicial do portal do DNIT informes sobre os dados disponibilizados.</p>		Sob demanda	Conforme demanda	ASCOM	Lilian Oliveira
Curadoria	<p>1. Definição de critérios para classificação – pelos setores do DNIT - de qualidade e acurácia de dados.</p> <p>2. Verificar, para efeitos de</p>	<p>1. Curadoria permanente;</p> <p>2. Cadastro dos mantenedores dos metadados no portal (DTI).</p>	Durante toda a vigência do PDA	Contínuo	CGTI	Rodrigo Alcântara e Fausto Medeiros

	<p>publicação, se os dados enviados para publicação estão de acordo com os padrões da INDA e/ou INDE (metadados atualizados contendo a descrição, contatos dos responsáveis pelas informações e dos outros metadados associados a cada conjunto de dados e recurso);</p> <p>3. Contatar o responsável pelos dados, caso se verifique que algum dos arquivos catalogados se tornou indisponível.</p> <p>4. Coordenar o processo de catalogação (DTI)</p>					
Monitoramento e Controle	<p>1. Acompanhamento do PDA, bem como atualização de suas metas, prazos, indicadores e produtos, que verificará o alinhamento ao PETI e ao PDTI.</p>	<p>1. Relatório de acompanhamento.</p>	<p>Durante toda a vigência do PDA</p>	<p>Reuniões gerenciais</p>	<p>CGTI</p>	<p>Fausto Medeiros</p>
Participação Social	<p>1. Receber os pedidos de informação dos usuários pelos canais de comunicação do DNIT.</p>	<p>1. Dirimir dúvidas e enviar as sugestões recebidas para avaliação da CGTI.</p>	<p>Durante toda a vigência do PDA</p>	<p>Conforme demanda</p>	<p>Ouvidoria</p>	<p>Rafael Abreu</p>

Referências

NOME	DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO
Decreto Presidencial nº	Institui a Política de Dados Abertos do	http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2016/Decreto/D8777.htm

8.777, de 11 de maio de 2016	Poder Executivo federal.	
Lei nº 12.527, de 18 de Novembro de 2011 (Lei de Acesso a Informação – LAI)	Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal	http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm
Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Transparência)	Determina ao Poder Público a adoção de instrumentos de transparência na gestão fiscal em meios eletrônicos de acesso público às informações orçamentárias e prestações de contas.	http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm
Decreto s/n de 15 de setembro de 2011	Institui o Plano de Ação Nacional sobre Governo Aberto, o qual estabelece o compromisso do governo de implantar a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos – INDA	http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Dsn/Dsn13117.htm
INDA – Infraestrutura Nacional de Dados Abertos	Conjunto de padrões, tecnologias, procedimentos e mecanismos de controle necessários para atender às condições de disseminação e compartilhamento de dados e informações públicas no modelo de Dados Abertos, em conformidade com o disposto na e-PING. A INDA é a política do governo brasileiro para dados abertos.	http://www.governoeletronico.gov.br/acoes-e-projetos/Dados-Abertos/indainfraestrutura-nacional-de-dados-abertos
Instrução Normativa nº4 de 13 de abril de 2012 (INDA)	Institui a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos – INDA, como política para garantir e facilitar o acesso pelos cidadãos, pela sociedade e, em especial, pelas diversas instâncias do setor público aos dados e informações produzidas ou custodiadas pelo	http://www.governoeletronico.gov.br/biblioteca/arquivos/instrucao-normativada-infraestrutura-nacional-de-dados-abertos-2013-inda/download

	Poder Executivo Federal.	
Plano de Ação da INDA	Institui a necessidade de os órgãos de instituírem seus respectivos Planos de Abertura de Dados com vistas a uma Política Nacional de Dados Abertos e institui os elementos mínimos do documento, bem como orienta que a abertura de dados deve observar a relevância para o cidadão.	http://wiki.gtinda.ibge.gov.br/GetFile.aspx?File=%2fGT1-Gest%c3%a3o%20e%20Normativo%2fPlano%20de%20A%c3%a7%c3%a3o%20-%20INDA%2005.02.2013.odt
Decreto Presidencial nº 6.666, de 27 de novembro de 2008 (INDE)	Instituiu a criação da Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais – INDE e determina que o compartilhamento e disseminação dos dados geoespaciais e seus metadados é obrigatório para todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, salvos os protegidos por sigilo.	http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Decreto/D6666.htm
INDE – Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais	Conjunto integrado de tecnologias; políticas; mecanismos e procedimentos de coordenação e monitoramento; padrões e acordos, necessário para facilitar e ordenar a geração, o armazenamento, o acesso, o compartilhamento, a disseminação e o uso dos dados geoespaciais de origem federal, estadual, distrital e municipal.	http://inde.gov.br/
Normas e Padrões da INDE	Inclui normas técnicas de cartografia, perfil de metadados geoespaciais no Brasil, entre outros.	http://www.inde.gov.br/?page_id=70
Perfil de Metadados Geoespaciais do Brasil	Trata de padrões de metadados geoespacializados no Brasil.	http://www.inde.gov.br/?page_id=70

Portal da Transparência	No Portal da Transparência estão disponíveis informações sobre o Poder Executivo Federal, tais como gastos diretos do Governo Federal, transferências de recursos a Estados e Municípios, convênios com pessoas físicas, jurídicas ou entes governamentais, previsão e arrecadação de receitas e servidores do Governo Federal.	http://www.transparencia.gov.br/
e-PING - arquitetura de interoperabilidade do governo eletrônico	Conjunto mínimo de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC) na interoperabilidade de Serviços de Governo Eletrônico, estabelecendo as condições de interação com os demais Poderes e esferas de governo e com a sociedade em geral.	www.governoeletronico.gov.br e http://www.governoeletronico.gov.br/o-gov.br/legislacao/portaria-no-05-de-14-de-julho-de-2005
Portal Brasileiro de Dados Abertos	É a ferramenta disponibilizada pelo governo para que todos possam encontrar e utilizar os dados e as informações públicas.	www.dados.gov.br
Guia de Abertura de Dados da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos	Documento que pretende contextualizar e orientar as instituições detentoras de dados públicos no processo de disponibilização desses dados de acordo com os princípios de Dados Abertos.	http://www.consultas.governoeletronico.gov.br/ConsultasPublicas/consultas.do?jsessionid=C13E5697FF43725DB0020A8BD15E77AB?acao=exibir&id=93
Arquitetura Técnica Referencial	Documento que tem por objetivo servir como referência para implementação de	http://wiki.gtinda.ibge.gov.br/GetFile.aspx?File=%2fGT3-Tecnologia%2fArquitetura%20Tecnica%20Referencial%20de%20Abertura%20de%20Dados%20v1%20edicao_duke.odt

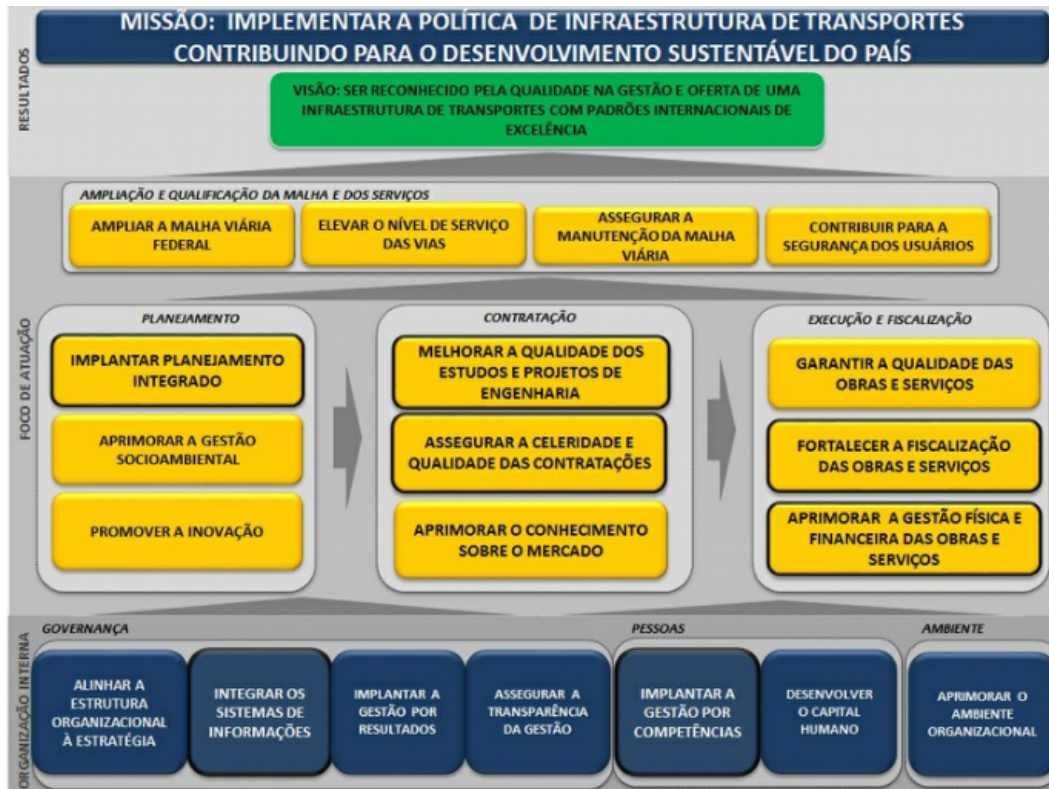
de Abertura de Dados	soluções para disponibilização de dados na Internet seguindo os princípios de dados abertos.	
Cartilha para publicação de dados abertos	Documento que objetiva o estabelecimento de diretrizes para que os dados públicos governamentais do Brasil constituam a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos, contribuindo para a democratização do acesso à informação na sociedade. As diretrizes compreendem requisitos mínimos para que uma organização pública seja capaz de preparar os conjuntos de dados, implemente o processo de publicação destes na Internet e a sua catalogação no dados.gov.br.	http://dados.gov.br/cartilha-publicacao-dados-abertos/
OGP - Open Government Partnership	Iniciativa multilateral voluntária que busca melhorar o desempenho governamental, fomentar a participação cívica e melhorar a capacidade de resposta dos governos aos cidadãos por meio de abertura dos dados.	http://www.opengovpartnership.org/
CIGA – Comitê Interministerial de Governo Aberto	Responsável por orientar a implementação e elaboração dos Planos de Ação do Brasil. O CIGA é composto por 18 ministérios e coordenado pela Casa Civil da Presidência da República.	http://www.cgu.gov.br/governoaberto/ciga.html
Planejamento Estratégico	Documento que institui e divulga o planejamento	http://www.dnit.gov.br/aceso-a-informacao/planejamento-estrategico

Institucional do DNIT (2014-2017)	estratégico do MP. o PEI é um documento que se situa no nível estratégico, determinando as políticas e estratégias que governam a organização definindo os principais objetivos a serem alcançados.	
PDTI – Plano Diretor de Tecnologia da Informação (DNIT) 2017 - 2019	Trata-se de instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processos de Tecnologia da Informação, com vistas a orientar o atendimento de necessidades tecnológicas e de informação de um órgão, entidade ou organização em determinado período.	https://189.9.128.64/download/institucional/comite-gestor-de-ti/pdti-dnit-v1.0-20140825-final-1.pdf

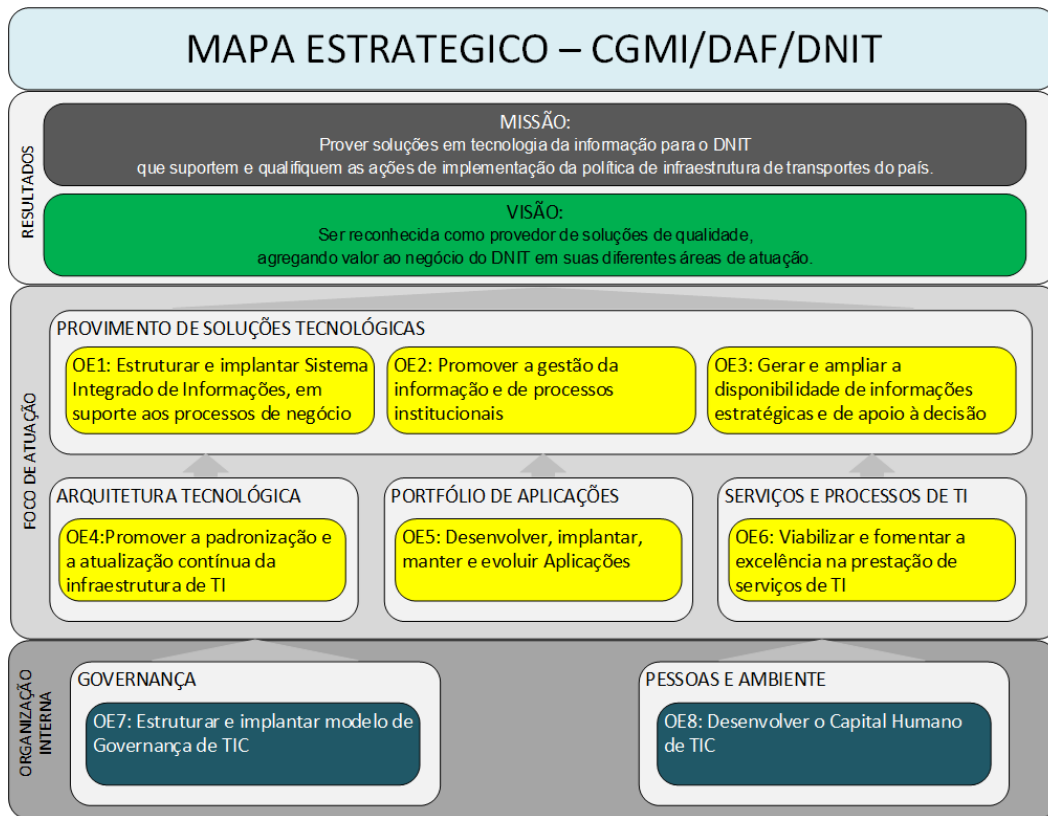
Glossário

- **Dado:** sequência de símbolos ou valores, representados em algum meio, produzidos como resultado de um processo natural ou artificial. Entende-se que dados são observações ou o resultado de uma medida (por investigação, cálculo ou pesquisa) de aspectos característicos da natureza, estado ou condição de algo de interesse, que são descritos através de representações formais e, ao serem apresentados de forma direta ou indireta à consciência, servem de base ou pressuposto no processo cognitivo (HOUAISS, 2001; SETZER, 2001;).
- **Dados abertos:** dados públicos representados em meio digital, estruturados em formato aberto, processáveis por máquina, referenciados na rede mundial de computadores e disponibilizados sob licença aberta que permita sua livre utilização, consumo ou cruzamento.
- **Dado público:** qualquer dado gerado ou sob a guarda governamental que não tenha o seu acesso restrito por legislação específica.
- **e-PING:** Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico – define um conjunto mínimo de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC) na interoperabilidade de serviços de Governo Eletrônico, estabelecendo as condições de interação com os demais Poderes e esferas de governo e com a sociedade em geral.
- **Formato aberto:** formato de arquivo não proprietário, cuja especificação esteja documentada publicamente e seja de livre conhecimento e implementação, livre de patentes ou qualquer outra restrição legal quanto à sua utilização.
- **Informação:** dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato.
- A informação é gerada a partir de algum tratamento ou processamento dos dados por parte do seu usuário, envolvendo, além de procedimentos formais (tradução, formatação, fusão, exibição, etc.), os processos cognitivos de cada indivíduo (MACHADO, 2002; SETZER, 2001).
- **Licença aberta:** acordo de fornecimento de dados que conceda amplo acesso para que qualquer pessoa os utilize, os reutilize, e os redistribua, estando sujeito a, no máximo, a exigência de creditar a sua autoria e compartilhar pela mesma licença.
- **Linked data:** conjunto de boas práticas para publicação de dados estruturados de maneira a facilitar seu compartilhamento e integração.
- **Metadado:** informação que descreve características de determinado dado, explicando-o em certo contexto de uso.

Mapa Estratégico do DNIT (Planejamento Estratégico Institucional do DNIT 2014 – 2017)



Mapa Estratégico da CGMI (Plano Diretor de Tecnologia da Informação do DNIT 2017-2019)



Documento assinado eletronicamente por **Mauro de Moura Magalhães, Diretor de Administração e Finanças**, em 14/08/2018, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1550381** e o código CRC **272752DB**.